



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.??Trata-se de procedimento licitatório, que tramita por meio do processo nº 202500005018172, cujo objeto consiste na contratação de empresa (s) de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.

2.??Foram encaminhados os autos a esta **Equipe de Apoio** para análise da conformidade da proposta e da documentação técnica às disposições do Termo de Referência, ofertada pela empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.** para o **Lote 01** (SISLOG nº 283682).

3.??Não foi analisada por esta equipe a documentação de habilitação **jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.**

4.??A documentação técnica analisada refere-se aos quesitos de **Qualificação técnica mínima exigida** (Itens 10.22 a 10.24), **Qualificação técnica-profissional** (Item 10.25 e subitens) e **Qualificação técnico-operacional** (Itens 10.26 a 10.46 e seus subitens) do Termo de Referência.

5.??A documentação técnica analisada refere-se também ao quesito de **Visita técnica facultativa** (Itens 10.50 a 10.53) do Termo de Referência.

6.??E por fim, a documentação técnica parcialmente analisada refere-se ao quesito da **Proposta Comercial** (Subitens 10.54.1 a 10.54.19 do item 10.54) do Termo de Referência.

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico de análise da proposta tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, vencedora do **Lote 01** do certame licitatório, em atendimento às exigências contidas no Termo de Referência, especificamente nos itens **10.22 a 10.46** e seus subitens (**Qualificação técnica mínima exigida**), nos itens **10.50 a 10.53** (**Visita técnica facultativa**) e subitens **10.54.1 a 10.54.19** do item **10.54** (**Proposta Comercial**).

Lote 01 - 04 (quatro) equipamentos públicos para atendimento de 02 (dois) municípios de Goiás - PROGRAMA GOIÁS POR TODOS:
01 (uma) SALA DE VELÓRIO - município de Montividiu do Norte/GO;
01 (uma) SALA DE VELÓRIO, 01 (um) CONSELHO TUTELAR e 01 (uma) FEIRA COBERTA - município de Novo Planalto/GO.

A análise tem por base as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 9.900/2021** bem como o edital e toda a documentação correlata ao processo licitatório.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. Qualificação técnica mínima exigida (itens 10.22 a 10.46 e seus subitens)

Itens 10.22 e 10.23 ? Atendidos / Evidência: Apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CRQ 604005/2025 (Documentação - páginas 1457 a 1459). Apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física - CRQ 91234/2025 do responsável técnico Engenheiro Civil Trajano José de Almeida Filho (Documentação - páginas 1455 e 1456).

Item 10.24 ? Atendido / Evidência: Nas documentações pertinentes o profissional Trajano José de Almeida Filho representa apenas a empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA. como responsável técnico.

Item 10.25 e subitens ? Atendidos / Evidência: Apresentação das Certidões de Acervo Técnico - CAT nº 1020230003256, nº 1020250000521, nº 1020240004472 e nº 1020250003288 do profissional e engenheiro Trajano José de Almeida Filho acompanhadas de seus respectivos Atestados de Capacidade Técnica. O Trajano é sócio-administrador e o responsável técnico da empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA. conforme documento "SEXTO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" (Documentação - páginas 486 a 491). Apresentação da DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA referente a indicação do profissional Trajano (Documentação - página 1460).

Itens 10.26 a 10.38 ? Parcialmente atendidos / Evidência: Quantidades demonstradas conforme a tabela de verificação a seguir:

TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO CUSTO DA OBRA	QUANTIDADE DEMONSTRADA	CAT VINCULADA AO ATESTADO	CAO
COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL NÚCLEO PIR 30MM EM AÇO GALVALUME, #0,43MM (TELHA/FILME).	M²	1.212,94	606,47	6,78%	650,00	CAT nº 1020230003256	CAO nº 1020250003290
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO.	KG	20.899,25	10.449,62	9,61%	15.216,93	CAT nº 1020250000521 / CAT nº 1020240004472	CAO nº 1020250003393 / CAO nº 1020250003290
ADAPTADO DA AGESUL (2001003012) - MURO DIVISA (H=2,5M) INCLUSIVE ESTRUTURA, FUNDAÇÃO, REVESTIDO E PINTADO OS 2 LADOS E VIGA BALDRAME IMPERMEABILIZADA 4X EMULSÃO ASFÁLTICA - (ADAPTADO CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 9900/2021).	M	282,00	141,00	5,98%	> quantidade exigida	CAT nº 1020250003288	CAO nº 1020250003393

Item 10.39 ? Não aplicável nesta análise.

Itens 10.40 a 10.42 e seus subitens ? Atendidos / Evidência: Apresentação do "ANEXO 1 - QUADRO RESUMO - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL" preenchido (Documentação - páginas 1753 a 1755). Apresentação das Certidões de Acervo Operacional - CAO nº 1020250003290 e nº 1020250003393 para os atestados emitidos e considerados (Documentação - páginas 1740 a 1752).

Item 10.43 ? Atendido / Evidência: Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados e pertinentes foram emitidos pelos contratantes principais.

Item 10.44 ? Não aplicável nesta análise.

Item 10.45 ? Atendido / Evidência: As certidões negativas apresentadas comprovam que não há improbidade administrativa e inelegibilidade para a pessoa física, o Sr. Trajano José de Almeida Filho / CPF 015.029.961-38, Sócio-Administrador da empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA. / CNPJ 31.822.605/0001-91 (Documentação - páginas 1470 a 1475).

Item 10.46 ? Não aplicável nesta análise.

Conclusão do quesito da qualificação técnica mínima exigida: Quesito **parcialmente atendido**.

2.2. Visita técnica facultativa (itens 10.50 a 10.53)

Itens 10.50, 10.51 e 10.53 ? Não aplicáveis em razão da faculdade prevista no Termo de Referência.

Item 10.52 ? Atendido / Evidência: Apresentação da ?DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS? (Documentação - página 1461).

Conclusão do quesito da visita técnica facultativa: Quesito **totalmente atendido**.

2.3. Proposta Comercial (subitens 10.54.1 a 10.54.19 do item 10.54)

Subitem 10.54.1 ? Atendido / Evidência: Apresentação das Planilhas Orçamentárias - Orçamentos Sintéticos Sem Desoneração, com memoriais de cálculos e composições (Documentação - páginas 7 a 483).

Subitem 10.54.2 ? Atendido / Evidência: Apresentação do "RESUMO GERAL - PLANILHAS QUE COMPÕEM O LOTE 01" (Documentação - página 6).

Subitem 10.54.3 ? Atendido / Evidência: Os orçamentos propostos seguiram os mesmos critérios adotados nas tabelas dos orçamentos de referências. Foram considerados Orçamentos "Sem Desoneração" como opções mais vantajosas para a SEINFRA na mesma data-base e modalidade do Termo de Referência.

Subitem 10.54.4 ? Atendido / Evidência: Cada item/serviço do orçamento foi apresentado nas composições com os preços unitários da mão de obra separados dos preços de materiais, dos preços unitários totais e do preço total.

Subitem 10.54.5 ? Atendido / Evidência: Apresentação das composições em anexos com a informação da composição de referência e critérios adotados em cada composição.

Subitem 10.54.6 ? Atendido / Evidência: O código foi informado para cada item/serviço das planilhas orçamentárias.

Subitem 10.54.7 ? Atendido / Evidência: O código de serviço é único para cada serviço.

Subitem 10.54.8 ? Atendido / Evidência: Apresentação das composições das Bonificações de Despesas Indiretas - BDI

Normal/aplicado/obra - 22,39% e BDI Diferenciado/reduzido/equipamento - 18,27% utilizadas para cálculo do orçamento do equipamento SALA DE VELÓRIO no município de Montividiu do Norte/GO e apresentação das composições das Bonificações de Despesas Indiretas - BDI Normal/aplicado/obra - 25,07% e BDI Diferenciado/reduzido/equipamento - 20,86% utilizadas para cálculo dos orçamentos dos equipamentos SALA DE VELÓRIO, CONSELHO TUTELAR e FEIRA COBERTA no município de Novo Planalto/GO. Os BDIs sem desoneração utilizados e aplicados na proposta foram os mesmos adotados no Termo de Referência.

Subitem 10.54.9 ? Atendido / Evidência: O BDI aplicado foi indicado para cada serviço e o BDI reduzido, quando utilizado, foi destacado (Documentação - páginas 12 / 163 / 376).

Subitem 10.54.10 ? Subitem parcialmente analisado: As planilhas orçamentárias apresentadas estão em formato PDF e não é possível verificar se todas as condições de cálculos desse subitem, em específico, foram totalmente atendidas.

Subitens 10.54.11, 10.54.12, 10.54.13 e 10.54.14 ? Subitens parcialmente analisados: De fato as composições foram apresentadas, entretanto, as planilhas orçamentárias apresentadas estão em formato PDF e será necessário a apresentação das planilhas orçamentárias em formato editável (extensão .xls / EXCEL) para garantir que todas as composições tabeladas, composições próprias ou composições denominadas auxiliares que utilizam parâmetros de outras tabelas estejam totalmente desiscriminadas na proposta comercial ou garantir que a ausência de algumas dessas não compromete o valor total da proposta comercial, mantém a isonomia do certame e não dará margens para aditivações futuras por este motivo.

Subitem 10.54.15 ? Atendido / Evidência: Apresentação dos cronogramas físicos-financeiros (Documentação - páginas 148 a 152 / 274 a 278 / 361 a 365 / 475 a 478).

Subitem 10.54.16 ? Atendido / Evidência: Os tributos federais de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL não foram incluídos nos cálculos dos BDIs.

Subitem 10.54.17 ? Observação: Foi evidenciado a ausência de rubricas em algumas das folhas e assinaturas nas páginas 174, 369 e 373.

Subitem 10.54.18 ? Observação: Proposta analisada conforme Lei nº 14.133/2021.

Subitem 10.54.19 ? Observação: Proposta apresentada conforme o Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Conclusão do quesito da proposta comercial: Quesito **parcialmente atendido**.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se:

??2.1. O quesito da **qualificação técnica mínima exigida** foi **parcialmente atendido**, havendo necessidade de apresentação de documentação complementar, notadamente:

Apresentação da **ART nº 1020250017283** como documentação complementar - exigência com cumprimento obrigatório.

??2.2. O quesito da **visita técnica facultativa** foi **totalmente atendido**.

??2.3. O quesito da **Proposta Comercial** foi **parcialmente atendido**, com as devidas ressalvas já consideradas, havendo necessidade de apresentação de documentação complementar, notadamente:

Apresentação da planilha orçamentária em formato editável (extensão .xls / EXCEL) - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação da Proposta Comercial com todas as páginas principais assinadas, principalmente as evidenciadas neste parecer técnico como as páginas 174, 369 e 373 além das demais páginas da documentação rubricadas - exigência com cumprimento obrigatório.

Dessa forma, recomenda-se que o(a) Agente de Contratação diligencie junto à empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, solicitando a apresentação da documentação complementar pendente para que prossiga o processo de **habilitação**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.??Os itens contidos no quesito de **Subcontratação** (Itens 10.47 a 10.49) não foram analisados neste parecer técnico por se tratar de condicionantes para etapas futuras, subsequentes a fase de habilitação da proposta comercial apresentada pela empresa.

2.??Diante o exposto, encaminha-se este **Parecer Técnico de Análise da Proposta** elaborado pela **Equipe de Apoio** em atendimento a solicitação de análise encaminhada pelo(a) Agente de Contratação para providências e demais tratativas.

GOIANIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CARNEIRO DE SOUZA BRAGANCA, Engenheiro (a)**, em 05/11/2025, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente**, em 05/11/2025, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82033588** e o código CRC **8A32E0F7**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018172



SEI 82033588



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.??Trata-se de procedimento licitatório, que tramita por meio do processo nº 202500005018172, cujo objeto consiste na contratação de empresa (s) de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.

2.??Foram encaminhados os autos a esta **Equipe de Apoio** para análise da documentação complementar apresentada pela empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.** para o Lote 01 (SISLOG nº 291141, SISLOG nº 292253 e e-mail institucional - Planilhas orçamentárias em formato Excel).

3.??A documentação técnica complementar analisada refere-se aos quesitos de Qualificação técnica mínima exigida (Itens 10.26 a 10.38) do Termo de Referência.

4.??E por fim, a documentação técnica complementar parcialmente analisada refere-se ao quesito da Proposta Comercial (Subitens 10.54.10 a 10.54.14 e 10.54.17 do item 10.54) do Termo de Referência.

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a documentação complementar apresentada pela empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, vencedora do Lote 01 do certame licitatório, em atendimento às exigências contidas no Parecer Técnico de Análise da Proposta (SISLOG nº 284299), especificamente nos itens **10.26 a 10.38 (Qualificação técnica mínima exigida)** e subitens **10.54.10 a 10.54.14 e 10.54.17** do item **10.54 (Proposta Comercial)**.

Lote 01 - 04 (quatro) equipamentos públicos para atendimento de 02 (dois) municípios de Goiás - PROGRAMA GOIÁS POR TODOS:
01 (uma) SALA DE VELÓRIO - município de Montividiu do Norte/GO;
01 (uma) SALA DE VELÓRIO, 01 (um) CONSELHO TUTELAR e 01 (uma) FEIRA COBERTA - município de Novo Planalto/GO.

A análise tem por base as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 9.900/2021** bem como o edital e toda a documentação correlata ao processo licitatório.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA OS QUESITOS 2.1 e 2.3 - ITENS/SUBITENS PENDENTES

2.1. Qualificação técnica mínima exigida (Itens 10.26 a 10.38)

Itens 10.26 a 10.38 ? Exigência cumprida / Evidência: Apresentação da ART nº 1020250017283 descrita como um dos dados da responsabilidade técnica no atestado e apresentação da ART nº 1020250269585 que comprova o vínculo entre o Atestado de Capacidade Técnica apresentado e a CAT nº 1020250003288 através da ART nº 1020250280988 baixada em 25/09/2025 e emitida em substituição à ART nº 1020250269585. Quantidades demonstradas conforme a tabela de verificação a seguir:

TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO CUSTO DA OBRA	QUANTIDADE DEMONSTRADA	CAT VINCULADA AO ATESTADO	CAO
COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL NÚCLEO PIR 30MM EM AÇO GALVALUME, #0,43MM (TELHA/FILME).	M ²	1.212,94	606,47	6,78%	650,00	CAT nº 1020230003256	CAO nº 1020250003290
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO.	KG	20.899,25	10.449,62	9,61%	15.216,93	CAT nº 1020250000521 / CAT nº 1020240004472	CAO nº 1020250003393 / CAO nº 1020250003290
ADAPTADO DA AGESUL (2001003012) - MURO DIVISA (H=2,5M) INCLUSIVE ESTRUTURA, FUNDÃO, REVESTIDO E PINTADO OS 2 LADOS E VIGA BALDRAME IMPERMEABILIZADA 4X EMULSÃO ASFÁLTICA - (ADAPTADO CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 9900/2021).	M	282,00	141,00	5,98%	> quantidade exigida	CAT nº 1020250003288	CAO nº 1020250003393

Conclusão do quesito da qualificação técnica mínima exigida: Quesito **totalmente atendido**.

2.3. Proposta Comercial (subitens 10.54.10 a 10.54.14 e 10.54.17 do item 10.54)

Subitem 10.54.10 ? Subitem analisado: Todos os itens constantes da proposta comercial tiveram suas composições apresentadas conforme subitem 10.54.5 decretado no Parecer Técnico de Análise da Proposta (SISLOG nº 284299), utilizando-se como base as composições e preços do orçamento estimado apresentado pela Administração Pública.

Subitens 10.54.11, 10.54.12, 10.54.13 e 10.54.14 ? Exigência cumprida / Evidência: As planilhas orçamentárias em formato EXCEL foram apresentadas. As colunas "Valor Total sem BDI" e "Valor Total com BDI" dos Orçamentos Sintéticos Sem Desoneração, uma das abas das planilhas excel apresentadas, apresentaram as fórmulas com arredondamento truncado, porém, vale ressaltar que os preços correspondentes ao truncamento da segunda casa, a serem adotados para efeitos práticos no âmbito da execução contratual, deverão ser aqueles informados na proposta comercial, sem prejuízo de demais erros formais de cálculo e arredondamentos, nas fases de cadastro do contrato e suas medições correspondentes, que terá como base o valor que gera o menor dispêndio para o erário, cabendo à licitante a absorção do risco, caso sejam identificadas inconformidades no âmbito da realização do cálculo, conforme requisitos previstos no subitem 10.54.10.

Subitem 10.54.17 ? Exigência cumprida / Evidência: Foi evidenciado presença de rubricas e assinaturas nas páginas principais da documentação complementar encaminhada.

Conclusão do quesito da proposta comercial: Quesito **plenamente atendido**.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se:

??2.1. O quesito da **qualificação técnica mínima exigida** foi **totalmente atendido**.

??2.3. O quesito da **Proposta Comercial** foi **plenamente atendido**.

Dessa forma, como o quesito 2.2 *Visita técnica facultativa* já havia sido **totalmente atendido** no Parecer Técnico anterior, a **Equipe de Apoio** manifesta-se favorável nesta fase por HABILITAR para o **Lote 01** a empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.** após cumprimento das exigências através da apresentação da documentação complementar, análise de toda documentação técnica e conformidade da proposta comercial às disposições do Termo de Referência e recomenda-se que o(a) Agente de Contratação prossiga com o processo e demais fases da habilitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.??Os itens contidos no quesito de **Subcontratação** (Itens 10.47 a 10.49) não foram analisados neste parecer técnico por se tratar de condicionantes para etapas futuras, subsequentes a fase de habilitação da proposta comercial apresentada pela empresa.

2.??Diante o exposto, encaminha-se este **Parecer Técnico de Análise de Documentação Complementar** elaborado pela **Equipe de Apoio** em atendimento a solicitação de análise encaminhada pelo(a) Agente de Contratação para providências e demais tratativas.

GOIANIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CARNEIRO DE SOUZA BRAGANCA, Engenheiro (a)**, em 11/11/2025, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente**, em 11/11/2025, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82315746** e o código CRC **14161D72**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018172



SEI 82315746